|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*  PROJETO DE LEI N. 091/2022  ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022  **Art. 1° -** Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.    05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  0501 10 SAUDE  0501 10 301 ATENCAO BASICA  0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA  0501 10 301 0109 1014 VEICULO, EQUIP. MAT. PERM. SAUDE  0501 10 301 0109 1014 44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  6384/3 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 25.000,00  Total de credito suplementar 25.000,00  **Art. 2° -** Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:   1. Por superávit financeiro no seguinte recurso:   4011 - PROGRAMA INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA 25.000,00  **Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.  **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 20 dias do mês de Junho de 2022.**  **Joelso Onsi Zini**  **Presidente do Legislativo Municipal** |